



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.842.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.526, 07 de agosto de 2000, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 8.319,21 (oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos) destinada ao **Conselho Central de Lorena, da Sociedade de São Vicente de Paulo**, para conclusão da primeira etapa da construção da sede social daquela instituição, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4332 Contrib. p/ Despesas de Capital..... R\$ 8.319,21
FP 15.81.486.1.35 – Conselho Central de Lorena,
Sociedade São Vicente de Paulo.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá acertar contas da importância recebida junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da verba.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.842/00)

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações..... R\$ 8.319,21
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação